

Pregão Eletrônico 90018/2025 - Questionamento

Externa

Caixa de entrada



Jessica de Oliveira Jessica.Oliveira@microsens.com.br por mpto.mp.br
para cpl@mpto.mp.br, Paulo

29 de jul. de 2025, 17:42 (há 20 horas)

A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ/TO)

Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6,

CEP. 77.006-218. Palmas – TO

-

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoioReferência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

De acordo com o Item 12 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Conforme descrição do item 5.5.11 Tablet Intermediário Android 13 e 5G, a garantia será de 12 meses na modalidade balcão.

Conforme anexo III – “modelo de garantia de fornecedor – balcão”. Entendemos que a declaração em questão será somente enviada no momento da entrega dos itens, não sendo necessário o envio com os documentos de habilitação. Está correto o entendimento?

2. Caso o entendimento não esteja correto, entendemos que tendo assistência técnica na capital (Palmas) já supre a exigência. Está correto o entendimento?

Caso o entendimento seja contrário, é possível apresentar assistências técnicas nas demais cidades por meio de empresa autorizada da licitante?

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,



--

Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a



Assessoria de Atendimento ao Usuário, Controle e Manutenção de Equipamentos <acme@mpto.mp... 12:28 (há 1 hora)
para mim

Prezados Licitantes,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico, Edital nº 90018-2025, apresentamos as seguintes informações com base no Termo de Referência (TR) do certame.

1. Sobre a apresentação da Declaração de Garantia (Anexo I.B):

O entendimento de que a declaração de garantia (Anexo I.B) deve ser enviada somente no momento da entrega dos itens está incorreto.

Conforme o item 6.2.3 do Termo de Referência, "Deverá ser comprovado na proposta, por documento do fabricante, o período de garantia e as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço no Estado do Tocantins". Portanto, a comprovação da capacidade de atendimento da garantia, incluindo a indicação das assistências técnicas, é um requisito a ser demonstrado juntamente com a proposta da

licitante, não apenas na fase de entrega.

2. Sobre a suficiência de assistência técnica apenas na capital (Palmas):

O entendimento de que a existência de assistência técnica apenas na capital (Palmas) supre a exigência do edital está incorreto.

O item 6.2.4 do Termo de Referência é explícito ao determinar que, para itens com garantia na modalidade balcão, a empresa deve dispor de representação e oferecer os serviços de garantia nas principais cidades do estado, conforme a tabela que especifica as localidades de Palmas-TO, Gurupi e Araguaína .

3. Sobre a apresentação de assistência técnica por meio de empresa autorizada:

Sim, é possível apresentar assistências técnicas nas cidades de Gurupi e Araguaína por meio de uma empresa terceira, desde que esta seja devidamente autorizada pelo fabricante do equipamento.

O item 5.6.1 do TR (Subcontratação) permite, mediante autorização, a subcontratação "apenas para atendimento da garantia dos equipamentos, por empresas de assistências técnicas autorizadas pela fábrica". Adicionalmente, o Anexo I.B prevê que os serviços podem ser efetuados por "assistência técnica credenciada pelo fabricante, ou por assistência técnica credenciada pelo fabricante, por nós contratada". A licitante deverá, no entanto, apresentar na proposta a documentação que comprove a autorização e o credenciamento dessas empresas pelo fabricante, conforme exigido no item 6.2.3.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em ter., 29 de jul. de 2025 às 17:49, DIEGO GOMES CARVALHO NARDES <diegonardes@mpto.mp.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: Jessica de Oliveira <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>

Data: terça-feira, 29 de julho de 2025 às 17:42:25 UTC-3

Assunto: Pregão Eletrônico 90018/2025 - Questionamento

Para: cpl@mpto.mp.br <cpl@mpto.mp.br>

Cc: Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>

--

ROBERTO MAROCCO JUNIOR

Chefe da Assessoria de Atendimento ao Usuário, Controle e Manutenção de Equipamentos - **ACME**